

ANEXO DA PORTARIA DIRACAD Nº. 03/2020

A Diretora Acadêmica da Faculdade de Balsas, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, em especial ao que determina o Parágrafo 1º da Art. 33 do Regimento, torna público o

EDITAL Nº 04/2020

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo - 2021 da Faculdade de Balsas, localizada na BR 230, KM 5, Fazenda Malidere IV, Balsas – MA, recredenciada pela Portaria Ministerial nº 204 – DOU 11/04/2016, estarão abertas de 03 de novembro a 18 de dezembro de 2020, período em que ocorrerão as provas, conforme disponibilidade de vagas.

1.2. As inscrições serão realizadas somente pelo portal do candidato da Faculdade, pelo sítio eletrônico www.unibalsas.edu.br.

1.3 As formas de processo de inscrição se darão em três oportunidades:

a) **Nota Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.**

b) **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior – APSA**

c) **Prova de Redação.** O candidato poderá optar por uma das datas abaixo, no momento da inscrição, dependendo da quantidade de inscritos para aquele horário o sistema informará a impossibilidade e irá identificar outro dia.

Dia de realização da prova	Horário de realização da prova
Segunda a sexta-feira	Às 15h30min
Segunda a sexta-feira	Às 19h30min

1.4. Caso haja necessidade, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo - 2021 poderá utilizar outros locais para a realização do Concurso mencionado no item 1.1, como por exemplo ferramentas de online.

1.5. Ficam estabelecidas as vagas e os cursos a seguir apresentados:

Curso, Vagas e Turnos (conforme Portaria Ministerial Nº. 40/2007)



Cursos	Vagas	Turno	Duração	Ato de Ato de Autorização (A) Ato de Reconhecimento (R) Ato de Renovação de Reconhecimento (RR)	Código do Curso
Administração	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 696 (D.O.U. 18/11/2014) (RR)	01
Agronegócio	100	Noturno	06 Semestres	Portaria nº 135 (D.O.U. 02/03/2018) (RR)	02
Ciências Contábeis	100	Noturno	08 semestres	Portaria nº 696 (D.O.U. 18/11/2014) (RR)	03
Direito	52	Vespertino	10 semestres	Portaria nº 706 (D.O.U. 11/11/2016) (RR)	04
Direito	100	Noturno	10 semestres	Portaria nº 706 (D.O.U. 11/11/2016) (RR)	04
Gestão Comercial	100	Noturno	05 Semestres	Portaria nº 267 (D.O.U.04/04/2017) (RR)	05
Pedagogia	100	Noturno	08 Semestres	Portaria nº 877 (D.O.U. 19/12/2018) (R)	06
Produção Publicitária	100	Noturno	05 Semestres	Portaria nº 914 (D.O.U. 30/11/2015) (A)	07
Sistemas de Informação	100	Noturno	08 Semestres	Portaria nº 916 (D.O.U. 28/12/2018) (RR)	08

1.5.1. O Processo Seletivo - 2021 só terá validade para o semestre letivo de 2021.1.

1.5.2. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação, vigorarão para o presente Processo Seletivo - 2021 as disposições desses atos.

2. DA PROVA

2.1. O Processo Seletivo – 2021 – **Nota do ENEM**, compõe-se de utilização de nota por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

2.1.1 O candidato pode utilizar a nota das provas ENEM dos anos de 2010 a 2019.

2.1.2 Para inscrição no curso de Direito a nota mínima é de 400 pontos, para os demais cursos 360 pontos. Não pode ter zerado a redação.

2.1.3 No momento da inscrição o candidato deve informar a média de nota e o número de inscrição da prova ENEM.

2.1.3.1 O cálculo da média que se refere o item 2.2.3 será por meio da soma de todas as notas, sejam elas (*Linguagens, códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências Naturais e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Redação*) dividido por cinco (5).

2.2. O Processo Seletivo – 2021 – **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior – APSA** será por meio de apresentação no ato da matrícula de um Atestado ou uma Declaração emitida por Instituição de Educação Superior, que já foi aprovado em algum processo seletivo de vestibular (Unibalsas ou outra Instituição) e realizado matrícula em tal instituição.

2.2.1 Será aceito Atestado ou Declaração que consta a data de matrícula em IES dos anos de 2013 a 2020.

2.3. O Processo Seletivo – 2021 – **Prova de Redação** compõe-se de uma redação com peso de 10 (dez) pontos, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 04 pontos inteiros.

2.3.1. O tema da redação abordará assuntos gerais e atualidade e será divulgado no momento da aplicação da mesma. A Prova de Redação poderá ser efetuada presencialmente, no campus da Unibalsas, ou por meio de aplicativos com tecnologias de informação que possibilitem a sua realização de forma remota.

2.3.2 Os candidatos inscritos para o Processo Seletivo deverão comparecer na Faculdade de Balsas, ou no aplicativo informado pela IES, conforme dia e horário definido no ato da inscrição.

2.3.3 Não será permitido o ingresso de candidatos após o horário de início.

2.3.4 O candidato deverá estar munido de:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto (original);
- b) Comprovante de inscrição;
- c) Lápis, borracha, caneta esferográfica (ponta grossa) com tinta azul ou preta.

2.4. Não é permitido ao candidato o uso de telefone celular e nenhum equipamento para comunicação externa após adentrar na sala onde será realizado o concurso.

2.5. A prova terá duração máxima de 1h30min.

2.6 Em caso de prévio impedimento da participação do candidato em realizar a prova, este poderá informar com antecedência de 48 horas antes da realização da mesma, a qual poderá ser reagendada.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o Processo Seletivo – 2021 – **Nota do ENEM**, a nota mínima para o curso de Direito será de 400 pontos, para os demais cursos 360 pontos. Não pode ter zerado a redação.

4.2 Para o Processo Seletivo – 2021 – **Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior - APSA**, o candidato deve apresentar no atestado ou declaração o tipo de processo seletivo que realizou e nota de seleção para a matrícula na IES, bem como data de matrícula e quantos semestre cursou.

4.2.1 Em caso de aproveitamento de unidades curriculares – UC, o estudante deve apresentar histórico e ementário das UC cursadas para apresentar no ato da matrícula.

4.2.1.1 O histórico e ementários das UC citadas no item anterior devem estar assinados e carimbados pela IES.

4.3 O Processo Seletivo – 2021 – **Prova de Redação** da Faculdade de Balsas é classificatório.

4.3.1 Os candidatos serão classificados na ordem crescente dos pontos obtidos, conforme pontuação definida no item 2.3.

4.3.2. Será atribuída a nota 0 (zero) para Redação nos casos em que o candidato:

- a) escrever com letra ilegível;
- b) desenvolver em forma de desenho, número ou espaçamento fora do normal entre as palavras;
- c) escrever a lápis ou qualquer outra cor de caneta, que não seja preta ou azul;
- d) escrever sobre tema diferente do proposto.

4.3.3. Será desclassificado deste Concurso o candidato que:

- a) faltar no dia do Concurso;
- b) obtiver nota inferior a QUATRO na redação;
- c) usar de meio fraudulento na inscrição ou na realização da Redação ou, ainda, apresentar atitudes de indisciplina, independentemente das sanções legais.

4.3.4. Serão convocados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos de Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Comercial, Pedagogia, Produção Publicitária e Sistemas de Informação os candidatos que obtiverem maior número de pontos, no limite das vagas, descritas no item 1.3.

4.3.5. Em caso da obtenção do mesmo número de pontos terá prioridade o candidato mais velho.

4.4. Finalizado o processo seletivo 2021, a lista com a classificação será disponibilizada no sítio www.unibalsas.edu.br e afixada no mural da Central de Atendimento da Faculdade de Balsas, para consulta pública.

4.4.1 A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios, não gerará direito algum ao candidato.

4.5 Candidatos que portarem arma deverão informar ao colaborador da Instituição, no momento da prova, e apresentar o regular porte de armas.

4.6 Candidatos que necessitem de atendimento especial para realização da prova de redação, deverão encaminhar e-mail para centraldeatendimentoub@unibalsas.edu.br, informando qual a necessidade de atendimento a ser providenciada pela Faculdade de Balsas, para que o candidato realize a prova.



5. DA MATRÍCULA

5.1. Para o Processo Seletivo – 2021 – **Nota do ENEM e Aproveitamento de Processo Seletivo Anterior - APSA** a matrícula poderá ser realizada logo após a inscrição no site e confirmação dos dados do candidato pela central de atendimento.

5.2 Para o Processo Seletivo – 2021 – **Prova de Redação**, a Faculdade de Balsas efetuará as chamadas para a matrícula, após 24 horas da data da realização da prova.

5.3 A matrícula será realizada na Faculdade de Balsas, das 14h00m às 21h30min, de segunda a sexta-feira.

5.4. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada e munida da documentação completa do candidato para a matrícula, nos termos fixados pela Instituição, nos horários mencionados no item 5.3. na Faculdade de Balsas.

5.5. Os candidatos convocados para a matrícula, nas datas fixadas anteriormente, deverão apresentar os seguintes documentos na Central de Atendimento da Faculdade de Balsas (os originais para conferência e duas cópias para arquivo):

- a) Duas cópias autenticadas do Certificado de Conclusão ou Diploma de Ensino Médio ou equivalente, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
- b) Duas cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Duas cópias da Carteira de Identidade Oficial;
- e) Duas cópias do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Duas fotos 3X4 recentes;
- g) Duas cópias da prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.
- h) Duas cópias do título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;
- k) Duas cópias comprovante de residência

5.5.2. O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da primeira semestralidade de 2021, ou falta de qualquer documentação mencionada no item 5.5.) ou de não assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do pedido de matrícula, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.



5.5.3. No caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 70% (setenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, desde que o faça antes do início das aulas, previstas no Calendário Acadêmico. Após o início das aulas, o valor não será devolvido.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1. Os candidatos que ainda não possuem os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item 5.5, deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que a extemporaneidade levará à perda do direito da matrícula efetuada, sem a restituição dos valores pagos.

6.2. A Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 40 (quarenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

6.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos determinados neste Edital, ou pelas Convocações de Chamadas, e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

6.4. Os cursos funcionarão na sede da Faculdade de Balsas, localizada no Km 5 da BR 230, Fazenda Malidere 4, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

6.5. Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das unidades curriculares e estágios em outros locais e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso, bem como, unidades curriculares na modalidade de educação a distância conforme legislação vigente.

6.6. Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

6.7. Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas, aulas práticas, reposições de aulas e demais atividades necessárias para o desenvolvimento dos conteúdos previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e no Calendário Acadêmico da Faculdade.

6.8. As aulas e demais atividades escolares terão início de acordo com o Calendário Acadêmico Oficial.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo – 2021, não cabendo qualquer recurso.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Balsas, MA, 26 de outubro de 2020.



MARIA CECILIA DE MELO SILVA

Diretora Acadêmica